**DECRETO Nº 47/2016**

“Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.”

**ELÓI POLTRONIERI,** Prefeito Municipal de Vacaria,no uso de suas atribuições,

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Vacaria será realizada no dia 22 de junho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária e do Conselho de Habitação e Saneamento da Cidade de Vacaria/RS.

**Art. 2º** - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Vacaria, terá como temática : “**A Função Social das Cidades e da Propriedade.”!**

**Parágrafo Único** – A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

**Art. 3º** - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal da Habitação e Regularização Fundiária, José Marcelo de Oliveira e no seu eventual impedimento, por um membro da Comissão Preparatória da Etapa Municipal de Vacaria, da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Parágrafo único**: Para a realização da Conferência Municipal será constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Municipal da Habitação e Saneamento de Vacaria, com a participação de representantes dos diversos segmentos sociais participantes.

**Art. 4º** - O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal da Cidade de Vacaria.

**Parágrafo Único:** O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, horário e local.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 06 de maio de 2016.

**ELÓI POLTRONIERI**

Prefeito Municipal